

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Projeto de Lei Legislativo Nº 019/2025

“Dispõe sobre a proibição da contratação pela administração pública direta e indireta do município de Ipu, de condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.”

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, através do vereador Elisafran Carneiro Mororó, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei legislativo:

Art. 1º. Fica proibida a contratação, seja ela de provimento efetivo, comissionado ou temporário, pela Administração Pública direta e indireta do Município de Ipu-CE, de pessoas com condenação transitada em julgado por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º. No ato da contratação, deverão ser apresentadas certidões negativas criminais expedidas pela Justiça Estadual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu, em 15 de Abril de 2025.


ELISAFRAN CARNEIRO MORORÓ
VEREADOR

RECEBIDO EM 15/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
AS 17h 43

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará
CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0
Fone/Fax: (88)3683.2696